



VALOR:R\$ 2.573.514,25 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 23,83% DO CONTRATO VIGENTE (78920348). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2025 43 61 26 782 1055 2.538 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.035.00089, DATADA DE 10/09/2025 (79520468-79521541).PROCESSO SEI N.º 202300036011866.

Protocolo 565796

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 273/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 24/2024-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO (CASE) DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADO: TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 24/2024-GOINFRA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, DE 27/10/2025 ATÉ 26/12/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º INCISO IV, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PROCESSO SEI N.º 202200036012501.

Protocolo 565604

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 274/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 24/2024-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO (CASE) DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADO: TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 24/2024-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, DE 19/08/2025 ATÉ 03/10/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, DE 12/09/2025 ATÉ 27/10/2025. PROCESSO SEI N.º 202200036012501.

Protocolo 565609

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 323/2025-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CATURAÍ. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CATURAÍ. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 35/2023 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.425.004,58 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036009156.

Protocolo 565829

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 322/2025-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE INHUMAS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE INHUMAS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 18/2023 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 5.305.213,88 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036009090.

Protocolo 565834

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 326/2025-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 254/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CIDADE DE GOIÁS, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CIDADE DE GOIÁS. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CIDADE DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO Nº 254/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036007697.

Protocolo 565837

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 328/2025-GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 191/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 2000 HORAS AO CONVÊNIO 191/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036005574.

Protocolo 565838

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 327/2025-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 91/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANICUNS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ANICUNS. OBJETO: READEQUAR AS NOVAS RUAS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS SEM REFLEXO FINANCEIRO, NO CONVÊNIO Nº 91/2021 - GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007531.

Protocolo 565844

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 027/2024-GOINFRA**

Número da Contratação - SISLOG: **106364**
Número do Processo - SEI: **202400005019995**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de restauração da rodovia: GO-151, trecho: Porangatu / Mutunópolis, extensão: 40,54 km, mediante a Concorrência nº 27/2024-GOINFRA, referente ao processo de Contratação nº 106364 e Processo SEI nº 202400005019995; considerando que a



sessão foi conduzida conforme determina o Edital, atendendo aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de outras normas aplicáveis; e tendo em conta que as fases de julgamento de habilitação, da proposta e recursal foram devidamente encerradas, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor - ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Quantidade	1
Unidade	serviço(s)
CPF/CNPJ	26.631.473/0001-80
Fornecedor	ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.
Valor Unitário	R\$ 36.444.224,56 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Valor Total	R\$ 36.444.224,56 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 565529

**Departamento Estadual de Trânsito -
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 264/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá

ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de Setembro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 565756

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202500025132337 SISLOG 113591; Assunto: Contrato nº 046/2025; Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Ciretran no Município de Acreúna/GO; Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 11/09/2025; Valor mensal: R\$ 4.436,85; Valor total: R\$ 266.211,00; Partes: DETRAN/GO e VILMA SILVA SANTOS CARVALHO; Gestão/Unidade: 2961; Fonte de Recursos: 175.30.161; Programa de Trabalho: 1036 - trânsito seguro; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05; Nota de Empenho: 00236; Valor da Nota de Empenho: R\$ 17.747,40;

Protocolo 565773

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202500025132289 SISLOG 113252; Assunto: Contrato nº 048/2025; Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Ciretran no Município de Ouvidor/GO; Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 11/09/2025; Valor mensal: R\$ 950,00; Valor total: R\$ 57.000,00; Partes: DETRAN/GO e LÚCIO JOSÉ DA SILVEIRA; Gestão/Unidade: 2961; Fonte de Recursos: 175.30.161; Programa de Trabalho: 1036 - trânsito seguro; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05; Nota de Empenho: 00221; Valor da Nota de Empenho: R\$ 3.800,00;

Protocolo 565811

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 697/2025 DETRAN, Processo 202500025130683 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 112830950 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa OOF1F43, marca/modelo 002863-HONDA/CG150 FAN ESDI, ano de fabricação/modelo: 2014/2014, cor AMARELA, chassi nº 9C2KC1680ER556451, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: EUGENIO ALVES DE MOURA, CPF: XXX.496.781-XX.

Protocolo 565786